

Domingos

Lei nº 672

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao Funcionalismo da Prefeitura e Câmara Municipal Abono de Natal, correspondente a um mês de Salário.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 19 de novembro de 1974

— *Georgina* —
— Prefeito Municipal —